PUBLICADO EM
19/08/2011 no jornal
Bol. fl. nº 208

Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

Decreto Legislativo nº 93/2011

Súmula: Concede isenção do pagamento de parcelas de lote ao Senhor Odair Ferreira de Godoi – Processo Administrativo nº 6628/2010.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ

DECRETA

LEI

Art. 1º - Concede ao Senhor Odair Ferreira de Godoi, isenção do pagamento de parcelas referentes à aquisição de lote, localizado na Travessa Itaciano Mainardes, Vila Farias, nesta Cidade, cujo valor é de R$ 1.999,29 (um mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte e nove centavos), ao Senhor Odair F. de Godoi - Processo Administrativo nº 6628/2010.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor a partir de sua publicação.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo revoga o Decreto Legislativo nº 44/2011.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Castro, em 17 de Agosto de 2.011.

Joel Elias Fadel
Presidente